



EDIÇÃO, Nº 720 | ANO 04 | 18 DE DEZEMBRO DE 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.605/2024 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

"ATUALIZA A RELAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERSETORIAL PARA CONSTRUÇÃO E MONITORAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA"

A Prefeita do Município de Poá, Estância Hidromineral, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e

CONSIDERANDO a solicitação do Ministério Público do Estado de São Paulo, por meio do Ofício nº 670/2024 – PJPoá, expedido no âmbito do Procedimento nº 62.0388.0000268/2021-3, que tem requer publicação atualizada de todos os membros da Comissão Municipal Intersetorial para Acompanhamento da Política Pública de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de que os membros indicados e nomeados para compor a referida Comissão devem atender, com absoluta prontidão e zelo às demandas de trabalho oriundas do referido projeto;

DECRETA:

Art. 1º. Fica atualizada a composição da Comissão Intersetorial para Construção e Monitoramento do Programa de Atendimento a Crianças e Adolescentes em situação de violência, na forma a seguir estabelecida:

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

- Titular: Maria Regina Diorio
- Suplente: Maria Aparecida Fernandes Machado

- Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

- Titular: Maricelia Vieira Bulk Alves
- Suplente: Jaqueline da Silva Santos





EDIÇÃO, Nº 720 | ANO 04 | 18 DE DEZEMBRO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.605/2024

- Representantes da Secretaria de Educação

- Titular: Vania Lúcia Silva Balthazar
- Suplente: Paula Helena Kuczar Santos

- Representantes da Secretaria de Saúde

- Titular: Juliana Santana Moreira
- Titular: Susi Gonçalves
- Suplente: Natalia Correia da Silva Cavenatti

- Representantes da Secretaria de Esportes

- Titular: Emerson Ferreira de Lima
- Suplente: Paulo Roberto de Jesus

- Representantes das Aldeias Infantis SOS Brasil (Filial Aldeia SOS Poá)

- Titular: Fernanda Cristina Santos Nonato
- Suplente: Adriana Barros Pereira

- Representantes do Conselho Tutelar

- Titular: Maria Luciana Garcia de Sousa Panão
- Suplente: Ligia Maria Sales da Silva

- Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

- Titular: Tatiane Aparecida de Oliveira
- Suplente: Delcimar Bessa Ferreira

- Representantes da Diretoria Regional de Ensino

- Titular: Anicelia Santos Silva Delmonds
- Titular: Edneia Cristina do Carmo Santos
- Titular: Leni Nasser Garção

- Representantes do Instituto Alpha de Medicina para Saúde

- Titular: Maria Lia Flores Miguel

Art. 2º. A negligência no desempenho das funções dos membros nomeados neste Decreto, que estejam subordinados hierarquicamente ao Poder Executivo Municipal, será objeto de penalidade funcional, após apuração por procedimento de sindicância disciplinar, devendo os demais componentes ser responsabilizados pelos órgãos aos quais pertencem.





EDIÇÃO, Nº 720 | ANO 04 | 18 DE DEZEMBRO DE 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ ESTADO DE SÃO PAULO

Estância Hidromineral
"DOE ÓRGÃOS, SALVE VIDAS"

DECRETO Nº 8.605/2024

Art. 3º. No caso de impossibilidade de realização tempestiva de ato de ofício por membro titular da presente Comissão, caber-lhe-á, com antecedência necessária, instar o membro suplente para sua prática, sob pena de responsabilidade, ressalvada a comprovada impossibilidade decorrente de fatos graves e imprevisíveis.

Art. 4º. Determina-se aos Secretários Municipais que:

I – adotem as medidas internas que se fizerem necessárias para viabilizar a participação dos seus servidores nomeados neste Decreto, nos trabalhos da Comissão aqui tratada;

II - em caso de necessidade de substituição de membro da Comissão referida neste Decreto, comunique-se imediatamente o Departamento da Administração para lavratura de Decreto de atualização.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POÁ
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
Em 16 de dezembro de 2024.

MÁRCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e afixada na Portaria Municipal, na mesma data.

RUBINÉIA RIBEIRO DE QUEIROZ
CHEFE INTERINA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÁ

PODER EXECUTIVO / PODER LEGISLATIVO

Certificado digitalmente através de
chaves públicas brasileiras - ICP Brasil

Imprensa Oficial do Município de Poá, Lei Municipal nº 4.163 de 19 de abril de 2021, Decreto nº 7.934 de 19 de novembro de 2021.
Prefeitura Municipal de Poá - Av. Brasil, 198 - Centro, Poá - SP, 08561-000 - 11 4634-8800

EDIÇÃO, Nº 720 | ANO 04 | 18 DE DEZEMBRO DE 2024



COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE POÁ

Rua Marina La Regina, 125 - Centro, Poá SP - CEP: 08550-210

Tel: 4638-6575; 4639-3413; e-mail comtur@poa.sp.gov.br

2024

OFÍCIO COMTUR Nº 14

Poá, 12 de dezembro de 2024

Ilmo. Sr. Mário Oliver Candelária
Secretário Municipal de Turismo de Poá

O Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de Poá-SP, vem por meio deste comunicar que conforme decisão do Pleno deste Conselho, na reunião ordinária do dia 12 de dezembro de 2024, às 9 horas, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Poá, que os conselheiros decidiram por unanimidade dos presentes, adiar a análise dos documentos referentes à revisão do Plano Diretor de Turismo de Poá por até 60 dias, a contar da data do recebimento dos arquivos, datado de 6 de dezembro. Este prazo se faz necessário para que a Câmara Técnica de Acompanhamento da Revisão do Plano Diretor de Turismo possa analisar de forma detalhada e com prazo razoável, os quatro volumes produzidos pela empresa contratada, a fim de poder emitir um relatório final condizente com as necessidades que o plano exige.

Tão logo seja concluída a análise e emitido o parecer, este Conselho se coloca de prontidão para, se preciso for, convocar uma reunião extraordinária para colocar o assunto em deliberação.

Desta forma, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE RODRIGUES RAPP PORTO
Data: 12/12/2024 16:26:53 0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Alexandre R. Rapp Porto
Presidente

gov.br
Documento assinado digitalmente
DELICIMAR BESSA FERREIRA
Data: 12/12/2024 16:36:37 0300
Verifique em: <https://validar.it.gov.br>

Delcimar Bessa Ferreira
Secretário-executivo

